Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

PORTARIA CM N.º 013/2003

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PORTARIA CM Nº 009/2003.

O Vereador **WALTER COVIZZI,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que cada Vereador terá o direito de requerer o veículo de propriedade da Câmara Municipal para uso, nos termos da Portaria CM nº 009/2003, o máximo por 3 (três) vezes ao mês.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 2 de abril de 2003.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara –

AFIXADA AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRADO OESTE EM 02/04/03, CONFORME ART. 92 DA LOM.